



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 26 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4462

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 5.124 de 16 de Junho de 2020** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Rescisão dos Contratos Nº 054-2020MED 060-2020MED e 072-2020MED** - Contratado: Fernando Mendes da Silva.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.124 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora: ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS, Cadastro nº 8020, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 10/05/2020 a 06/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10/05/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 16 de junho de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 054-2020MED, 060-2020MED E 072-2020MED.

O Município de Araci e Fundo Municipal de Saúde de Araci, tornam público o resumo da Rescisão dos Contratos de prestação de serviço nº **054-2020MED, 060-2020MED e 072-2020MED** para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, celebrados respectivamente em 15/02/2020, 09/03/2020 e 01/04/2020 com vigência até 31/12/2020 e através dos Processos de licitação – Inexigibilidades nº 054-2020MED, 060-2020MED e 072-2020MED, com base no Art. 79, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: fundo Municipal de Saúde de Araci. Contratado: **FERNANDO MENDES DA SILVA** Objetos: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de médico profissional médico para a prestação de serviço como médico plantonista 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição nos dias compreendidos de sábado a segunda-feira, a prestação de serviço como médico plantonista 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição nos dias compreendidos de terça a sexta-feira, para a prestação de serviço como médico diarista/prescritor no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição e prestação de serviço como médico em Unidade de Atendimento especializada para tratamento de pacientes e suspeitos de estarem infectados pelo COVID-19, conforme com descrição contida na do Edital de Credenciamento nº 005/2019 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. Araci, 26/06/2020.**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48.760-000
Fone: (75) 3266-2146 e-mail: licitacaoaraci@yahoo.com.br